



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.404, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018 –

“Altera dispositivo da Lei nº 3.010, de 25 de setembro de 2000, que instituiu a Semana de Prevenção do Câncer da Próstata.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.010, de 25 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a “Semana de Prevenção do Câncer da Próstata - Novembro Azul”, que será anualmente realizada, no mês de novembro.” (NR)

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 3.010, de 25 de setembro de 2000, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. No mês de “Novembro Azul”, poderão ser realizadas pela iniciativa privada ou pela Municipalidade ações educativas para o combate ao câncer de próstata, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de novembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/